



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 936 DE 01 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA A DATA DE
COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG-ES.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado civil de 29 de junho de 2001, data de emancipação política do Município de Governador Lindenberg, instituído pela Lei nº 22 de 02 de março de 2001, será comemorado, excepcionalmente neste exercício, no dia 04 de julho de 2022.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

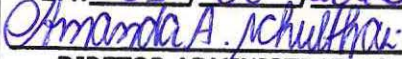

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete


**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES**

EM: 01 / 06 / 2022


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 01 / 06 / 2022


Chefe de Gabinete do Prefeito